



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : PC CF-2212/2016  
**INTERESSADO** : Sistema Confea/Crea  
**ASSUNTO** : Relatório Técnico Informativo – Missão representativa do Sistema Confea/Crea para a realização de workshop sobre legislação profissional brasileira, ministrado na Sede da Ordem dos Engenheiros, em Lisboa – Portugal, durante os dias 21 a 26 de novembro de 2016.  
**ORIGEM** : SIS  
**RELATOR** : Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**

**EMENTA:** Propõe ao Plenário do Confea aprovar o Relatório Técnico Informativo referente à Missão representativa do Sistema Confea/Crea para a realização de workshop sobre legislação profissional brasileira, ministrado na Sede da Ordem dos Engenheiros, em Lisboa – Portugal, durante os dias 21 a 26 de novembro de 2016.

**DECISÃO CD-144/2017**

O Conselho Diretor, por ocasião da 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2017, em Brasília-DF, após apreciar os autos Processo CF-2212/2016 que tratam do Relatório Técnico Informativo de lavra dos Eng. Civ. José Tadeu da Silva, Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Civ. Alessandro José Macedo Machado, Eng. Agr. Antônio Carlos Albério, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Agr. Célio Moura Ferreira, Eng. Agr. Daniel Antônio Salati Marcondes, Eng. Agr. Francisco Soares da Silva, Eng. Eletric. Jolindo Rennó Costa, Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul, Eng. Agr. Mário Varela Amorim, Eng. Civ. Marcos Motta Ferreira, Eng. Civ. Osmar Barros Junior, Eng. Civ. Paulo Laércio Vieira, Eng. Mec. Paulo Roberto Lucas Viana, Eng. Mec. William Alves Barbosa, Eng. Ftal. Laércio Aires dos Santos, Eng. Mec. Jorge Spitalnik e Eng<sup>a</sup> Civ. Maria de Fátima Có, relativo às respectivas participações na Missão representativa do Sistema Confea/Crea para a realização de workshop sobre legislação profissional brasileira, ministrado na Sede da Ordem dos Engenheiros, em Lisboa – Portugal, durante os dias 21 a 26 de novembro de 2016; Considerando que o art. 6º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, estabelece nos seguintes termos: "Art. 6º *Obrigatoriamente, a realização de viagem ao exterior enseja a apresentação de relatório detalhado demonstrando a relação entre o planejado e o executado. § 1º No caso de viagem com participação de mais de um integrante, o relatório pode ser apresentado em conjunto. § 2º O Relatório deve ser apresentado ao Conselho Diretor do Confea ou à diretoria do Crea, para apreciação, no prazo de sessenta dias após o término da missão. § 3º O relatório é encaminhado pelo Conselho Diretor do Confea ou pela diretoria do Crea ao respectivo plenário para apreciação. § 4º O Conselho Diretor do Confea ou a diretoria do Crea e os respectivos plenários poderão solicitar mais detalhes sobre a viagem, com o intuito de subsidiar a aprovação do relatório e sua conseqüente divulgação nos meios de comunicação do Sistema Confea/Crea. § 5º A aprovação do relatório é condição indispensável para apresentação de nova solicitação de viagem ao exterior. § 6º Aquele que não apresentar o relatório no prazo estipulado estará sujeito a ressarcir as despesas ao Confea ou ao Crea, conforme o caso.*"; Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0178/2004, foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea; Considerando o disciplinado por meio item 1.2 da Decisão CD nº 003/2016, de 29 de fevereiro de 2016: "**1.2) determinar que os Relatórios Informativos de participação em missão ao exterior deverão ser previamente instruídos pela Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI, com o objetivo de ser averiguado se estão de acordo com a Resolução 1.009, de 17 de junho de 2005, e com a Decisão Plenária PL-0178/2004, sendo posteriormente encaminhados ao Conselho Diretor para apreciação e decisão, conforme disposto no inciso XVI do art. 55 do Regimento do Confea;**"; Considerando que a Gerência de Relacionamentos Institucionais do Confea procedeu à instrução dos presentes autos, restando evidenciado que o Relatório ora apresentado abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005; Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido: "Art. 63. *Compete ao Conselho Diretor:*" (...) "XV – *apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.*"; **DECIDIU**, por unanimidade: Propor ao Plenário do Confea: **1)** Aprovar o Relatório Técnico Informativo de lavra dos Eng. Civ. José Tadeu da Silva, Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA  
CONSELHO DIRETOR – CD**

Eng. Civ. Alessandro José Macedo Machado, Eng. Agr. Antônio Carlos Albério, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Agr. Célio Moura Ferreira, Eng. Agr. Daniel Antônio Salati Marcondes, Eng. Agr. Francisco Soares da Silva, Eng. Eletric. Jolindo Rennó Costa, Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul, Eng. Agr. Mário Varela Amorim, Eng. Civ. Marcos Motta Ferreira, Eng. Civ. Osmar Barros Junior, Eng. Civ. Paulo Laércio Vieira, Eng. Mec. Paulo Roberto Lucas Viana, Eng. Mec. William Alves Barbosa, Eng. Ftal. Laércio Aires dos Santos, Eng. Mec. Jorge Spitalnik e Eng<sup>a</sup> Civ. Maria de Fátima Có, relativo às respectivas participações na Missão representativa do Sistema Confea/Crea para a realização de workshop sobre legislação profissional brasileira, ministrado na Sede da Ordem dos Engenheiros, em Lisboa – Portugal, durante os dias 21 a 26 de novembro de 2016; **2)** Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**. Ausente justificadamente o senhor Diretor **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 26 de julho de 2017.

**Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência**